

**RESOLUÇÃO nº 05/2019
de 26 de março de 2019**

Aprova alterações no PPC do curso de Pedagogia.

O Conselho do Curso de Pedagogia – CONPed da Universidade de Gurupi UnirG, no uso de suas atribuições do Regimento Geral e conforme Ata nº 04/2019 da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 26 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação no Conselho de Curso por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – PPC de 2017.2

§ 1º Atualizado o nome de Centro Universitário para Universidade de Gurupi – UnirG.

§ 2º Trocado os nomes dos gestores.

§3º no 2.4 – Formas de Acesso ao Curso foi acrescentado: O processo seletivo agendado está sendo oferecido aos candidatos do curso de Pedagogia, realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, composto de entrevista e carta de intenção. O Curso de Pedagogia tem desenvolvido a ação intitulada Parada Pedagógica, do Núcleo de Captação e Retenção de Alunos, com o intuito captar alunos para esse Curso, ajudando na campanha do vestibular e divulgação do curso.

§ 4º No item 3.1 Regime Acadêmico e prazo de integralização curricular – reduziu as vagas, ficando da seguinte maneira - O Curso de Pedagogia oferece atualmente, 60 vagas ao ano, no período noturno, sendo que trinta (30) vagas são oferecidas no primeiro semestre, e trinta (30) vagas, no segundo semestre de cada ano.

§ 5º No item 3.1 Regime Acadêmico e prazo de integralização curricular –o aumento do valor do CrediUnirG - O Curso conta com um programa de bolsas de estudos, o CrediUnirG, por meio da Fundação UnirG, que financia 70% do curso.

§ 6º No 3.2 Organização Curricular foi acrescentado - O componente curricular de Direitos Humanos e Diversidade Étnico Cultural vem atender as Diretrizes

Nacionais para a Educação em Direitos Humanos Parecer CNE/CP n 8 de 6/3/2012, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais Lei 9.394/96 e parecer CNE/CP n 3/2004.

§ 7º No 3.2 Organização Curricular foi acrescentado - A proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei nº 12.764 de 27.12.2012 está contemplada no componente curricular de Educação Especial.

§ 8º Na estrutura curricular n. 12 os componentes curriculares de Estágio Supervisionado as passaram a serem todas horas de prática, sendo 5 horas aula semanal.

§ 9º Em Componentes curriculares optativas acrescentou o seguinte texto - O componente curricular de Educação Ambiental foi inserido atendendo a Lei nº9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.381 de 26.6.2002 a respeito das Políticas de educação ambiental.

§ 10 Substituiu as palavras disciplinas por Componentes curriculares.

§ 11 No 3.5 Programas, Projetos, Ações e Atividades de Pesquisa e Extensão foi produzido um resumo dos seguintes: Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – Residência Pedagógica; Projeto de Extensão - Filosofia, Literatura e Cinema; Projeto De Pesquisa: História E Memória Da Educação Em Gurupi e Clínica Interdisciplinar De Direitos Humanos Unirg – Cidh UnirG.

§ 12 Na parte sobre avaliação foi incluído a seguinte frase - Os componentes curriculares que possuem parte em EaD (semipresencial) só aplicam atividades avaliativas presenciais.

§ 13 Em avaliação institucional foi preenchido o quadro com os dados do CPC Conceito Preliminar de Curso, ENADE, Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes e VC valor contínuo.

Publique-se;

Comunique-se.

Gurupi, 26 de março de 2019.


Prof.ª Maria Leci de Bessa Mattos

Presidente do CONPed

Coordenadora Interina do Curso de Pedagogia

Portaria 08/2019